



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Quarta-feira • 24 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2025

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- Errata de Extrato Aditivo no Diário Oficial do Município de 30 de Dezembro de 2020, edição nº 1973

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Erratas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ERRATA DE EXTRATO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Nova Soure, informa que no Diário Oficial do Município de 30 de dezembro de 2020, edição nº 1973.

Onde – se lê:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE NOVA SOURE** - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Natuba, s/n, Centro – CEP nº 48.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.904.420/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 05076487-06, expedida pela SSP/BA, e CPF sob nº 612.139.185-53, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa OLIVESI TRANSPORTES LTDA., CNPJ Nº 04.756.073/0001-69, com sede na Rua Elizete Cardoso nº338, Centro, Crisópolis - BA neste ato representada por Maria Dinalva de Oliveira da Silva, RG 4889971 SSP/BA e CPF 510.932.605-30 doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Presencial nº16/2018**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado o seguinte:

1.1 O contrato original terá seu prazo aditado, passando a sua vigência a partir da assinatura desse termo aditivo tendo validade até 31/12/2020 em conformidade com o Art. 57,§ 1º, II, da Lei 8.666/93, que deste fazem parte para todos os fins e efeito.

O presente Termo Aditivo vai ASSINADO pelo Prefeito Municipal, o Sr. Luís Cássio de Souza Andrade

Nova Soure, 03 de abril de 2020.

Lê - se

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE NOVA SOURE** - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Natuba, s/n, Centro – CEP nº 48.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.904.420/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 05076487-06, expedida pela SSP/BA, e CPF sob nº 612.139.185-53, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa OLIVESI TRANSPORTES LTDA., CNPJ Nº 04.756.073/0001-69, com sede na Rua Elizete Cardoso nº338, Centro, Crisópolis - BA neste ato representada por Maria Dinalva de Oliveira da Silva, RG 4889971 SSP/BA e CPF 510.932.605-30 doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Presencial nº16/2018**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado o seguinte:

O contrato original terá seu prazo aditado, no 4º termo, passando a sua vigência a partir de 31/12/2020 tendo validade até 30/09/2021 em conformidade com o Art. 57,§ 1º, II, da Lei 8.666/93, que deste fazem parte para todos os fins e efeito O presente Termo Aditivo vai ASSINADO pelo Prefeito Municipal, o Sr. Luís Cássio de Souza Andrade

Nova Soure, 31 de Dezembro de 2020.

Rua Natuba, s/n Centro, Nova Soure-Bahia, CNPJ: 13.904.420/0001-44 – CEP: 48.460-000